



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH
CNPJ/MF 38.284.369/0001-46**

HORA E LOCAL: Realizada em 19 de junho de 2023, às 11 horas, na sede da HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.284.369/0001-46 (“Fundo”), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Janice Elias de Moraes Orlando

ORDEM DO DIA: Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: deliberar sobre (i) a redução temporária do pagamento dos prestadores de serviços de consultoria e de gestão do Fundo; e (ii) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

1 Em Assembleia Geral Extraordinária:

1.1 Aprovação da redução temporária na remuneração dos prestadores de serviço de consultoria do Fundo, de modo que aos serviços a serem prestados nos meses de julho a dezembro de 2023 seja atribuído o valor mensal de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), e a partir dos serviços prestados em janeiro de 2024, os pagamentos deverão retornar automaticamente ao valor indicado no Regulamento do Fundo, qual seja, R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

1.2 Aprovação da redução temporária na remuneração da prestação de serviços de Gestão do Fundo, de modo que aos serviços a serem prestados nos meses de julho a dezembro de 2023 seja atribuído o valor mensal de R\$3.000,00 (três mil reais), e a partir dos serviços prestados



em janeiro de 2024, os pagamentos deverão retornar automaticamente ao valor indicado no Regulamento do Fundo.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a praticar todos os atos necessários em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada de forma sumária e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

7. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes, conforme a lista de presença de cotistas arquivada em livro próprio e nos termos relatados acima.

Maria Antonietta Lumare
Presidente

Janice Elias de Moraes Orlando
Secretária

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
(ADMINISTRADORA)**